



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2018**  
**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 78/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A  
EMPRESA **SOBRADINHO INCORPORADORA E**  
**CONSTRUTORA EIRELI ME**, NOS TERMOS DA  
LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVANO DE PARIZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon nº 71, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Quilombo - SC, portador da RG nº 2.031.348 e CPF/MF sob nº 579.998.729-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.060.841/0001-10, com sede na Rua Anita Garibaldi, 292, Centro, Xanxerê-SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador Sr. RUDIMAR BAVARESCO, portador da Cédula de Identidade nº 6.752.274 SSP/SC, e inscrito no CPF Nº 224.979.439-15, e testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 78/2018**, modalidade **Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 78/2018**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO CÓRREGO KENEDY, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO**, em atendimento ao **Processo MI nº 59204.002280/2017-01**, que tramita na **Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC**, relativa às **ações de Prevenção e Desastre**, em regime de empreitada integral, em virtude da simultaneidade das obras e serviços, contemplando para tanto o fornecimento integral das necessidades do projeto executivo, com a entrega em condições de operação final, conforme a totalidade das disposições no edital de convocação.

1.1.1. O objeto deverá seguir todas as especificações formuladas e indicadas no Projeto Executivo, planilha orçamentária e todas as demais especificações técnicas do edital de convocação, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



290

condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que foi contratada.

1.1.2. Além do fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra caberá à **CONTRATADA** fornecer toda a infraestrutura logística, de apoio, placas de obras e demais dispositivos de sinalização e segurança de trânsito, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos pessoais e/ou materiais provenientes da inobservância dessas obrigações.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

2.1. Deram origem a este contrato e a eles se integram, sem necessidade de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Processo Licitatório nº **78/2018**, Edital de Licitação **RDC nº 78/2018**;
- b) Projeto Básico;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - **A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora será de 09 (nove) meses a contar data de assinatura deste termo**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificados os motivos, dentro dos limites estabelecidos em lei.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE INICIO E DE EXECUÇÃO**

**4.1 – A CONTRATADA terá prazo de 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato com o município, para concluir a execução do objeto do presente Edital, que ocorrerá após a publicação da Portaria autorizadora da liberação dos recursos, pelo Ministério da integração Nacional.**

**4.2 - A Autorização de Fornecimento será emitida após a publicação da Portaria autorizadora da liberação dos recursos, pelo Ministério da integração Nacional.**

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O regime de execução será o de empreitada integral, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no edital e neste instrumento contratual.

5.2 - As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer dos Anexos do edital da licitação que originou neste Contrato deverá obrigatoriamente respeitar as disposições da Lei Federal nº 12.462/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2014.

**5.3 - A execução da obra será fiscalizada por Engenheiro Responsável da Prefeitura Municipal de Quilombo.**

5.4 - A fiscalização da obra será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.5 - As dúvidas inerentes à execução de quaisquer projetos, bem como as tomadas de decisões levadas ao conhecimento da Fiscalização, serão tomadas em até 72 horas após o representante da Administração Municipal (Engenheiro) tomar ciência do ocorrido e/ou solicitação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, perante a CONTRATANTE, obriga-se a:

**Fone:(49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias,165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)



# Município de QUILOMBO-SC

291

6.1 – Apresentar ART de execução da obra/serviço na assinatura deste contrato;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório;

6.3 - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/SC;

6.4 - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula para obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

**6.4.1 – Todas as licenças ambientais necessárias para a execução do objeto da Licitação, são de responsabilidade da CONTRATADA.**

6.5 - Proceder a um minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pelo CONTRATANTE para a perfeita execução da obra;

6.6 - Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Concedentes ou Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno ou Externo a seus documentos e registros contábeis.

6.7 - Comunicar ao Engenheiro Responsável da Contratante a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra;

6.8 - Entregar ao Engenheiro Responsável da Contratante, ao término da obra e **antes do recebimento provisório**, os seguintes documentos:

a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;

b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer da obra, em meio ótico (CD-ROM ou DVD-ROM) e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;

6.9 - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional (is) detentor (es) do(s) registro(s) apresentado(s) na habilitação;

6.10 - Manter representante no local da obra, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA/CAU/SC como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

6.11 - Manter no local da execução da obra, profissional devidamente habilitado, com comprovada experiência em execução obras e serviços de engenharia;

6.12 - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;

6.13 - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

6.14 - Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

Fe

Fone:(49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias,165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



6.15 - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratadas, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da Prefeitura Municipal de Quilombo ou de propriedade de terceiros, durante a execução da obra;

6.16 - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

6.17 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

6.18 - A CONTRATADA providenciará instalação provisória (barracão para guarda de materiais e ferramentas).

6.19 - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

6.20 - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

6.21 - Acatar as decisões e observações feitas pelo Engenheiro Responsável da Contratante, que serão formuladas por escrito.

6.22 - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da mão-de-obra. Os materiais possíveis de reaproveitamento serão retirados e acondicionados conforme orientação da fiscalização;

6.23 - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento “similar” na execução da obra, submeter à CONTRATANTE, por intermédio do Engenheiro Responsável da Contratante, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, **não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;**

6.24 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários, do valor inicial deste contrato, de acordo com Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**Observação (1):** A substituição de profissionais indicados na proposta para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra, somente será admitida quando for realizada por profissionais com experiências equivalentes, devidamente comprovadas, e dependerá de prévia aprovação do Engenheiro Responsável da Contratante.

**Observação (2):** Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, **particularmente dos prazos contratados**.

**Observação (3):** Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente edital e seus anexos serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

**Observação (4):** Todos e quaisquer projetos complementares que se fizerem necessários deverão ser apresentados para aprovação pelo Engenheiro Responsável da Contratante com 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao início de execução dos serviços e, após aprovação, deverão ser registrados no CREA/SC. Será permitida a alteração de projetos desde que não fira a ética dos profissionais envolvidos, não altere os preços finais contratados e nem traga



nenhum acréscimo de gasto, direto e/ou indiretamente, ao custo da obra, caso isso ocorra a empresa assumirá todas as expensas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE, durante a vigência do contrato a:

7.1 - Propiciar todas as condições indispensáveis à boa execução da obra;

7.2 - Verificar a execução do objeto por meio do Engenheiro Responsável;

7.3 - Verificar as obrigações fiscais;

7.4 - Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, em até 15 (quinze) dias úteis da autorização do órgão competente, mediante apresentação da Nota/fatura devidamente atestada pelo Fiscal da obra, juntamente com a documentação prevista no item 9.3 informando a situação de regularidade fiscal do fornecedor, número da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado à Contratada;

7.5 - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE**

8.1 - Verificar a execução da obra e materiais empregados objetivando garantir a qualidade desejada dos serviços;

8.2 - Exigir da CONTRATADA a correção ou reconstrução das partes dos serviços executados com erros ou imperfeições;

8.3 - Informar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades apresentadas na execução da obra;

8.4 - Atestar notas fiscais/faturas e manifestar-se quanto à realização dos serviços e encaminhar a nota fiscal/fatura ao Setor Administrativo/Financeiro, para que verifiquem as obrigações fiscais para posterior pagamento.

8.5 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;

8.6 - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre a obra;

8.7 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;

8.8 - Comunicar ao representante da CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.9 - Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

8.10 – Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do Contrato.

8.11 - Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos.

8.12 – Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas.



## CLÁUSULA NONA – DO VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R\$ 1.752.159,57 (Um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

9.1.1 **O MUNICÍPIO DE QUILOMBO** fará o pagamento, conforme boletim de medição realizado por engenheiro responsável contratado pelo Município, vinculado à liberação dos recursos pelo Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e mediante apresentação da respectiva **\*nota fiscal** e aferição da medição, devidamente atestada pelo Setor de engenharia do Município de Quilombo, através de crédito bancário emitido pelo órgão competente, em favor do CONTRATADO em até 15 (quinze) dias.

9.2 - A Nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada constando as seguintes informações:

- \* **Nota Fiscal** - No corpo da Nota deverá constar:  
Processo licitatório nº **78/2018 - RDC 78/2018**  
Contrato Administrativo: 136/2018  
Dados bancários da Contratada

9.3 - O pagamento será precedido da apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- a) Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), da empresa;
- b) CEI da Obra (**1ª parcela**);
- c) CND da Obra no **último pagamento**;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- h) **Diário da Obra**, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.

9.4 Sobre o valor pago à Contratada, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, será retido da seguinte forma:

- a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal nº 123/2003;
- b) para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n.º 125/2017.

9.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.6 – É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.

9.7 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1 - A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única e exclusiva por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução das obras e serviços, bem como por danos de qualquer natureza causados a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes deste processo correrão à conta da dotação



orçamentária de nº: 11.01.1.070 - 0.1.34 - 4.4.90.51.98.00.00.00 (277/2018).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA OBRA**

12.1 - A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança da obra, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o Artigo 618 do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Quilombo, poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) **ADVERTÊNCIA**: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

b) **MULTAS**:

b.1) de **5,0 % (cinco por cento)** sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo estabelecido;

b.2) de **0,2 % (dois décimos por cento)** por dia de atraso na entrega da obra, no caso de atraso injustificado, calculada sobre o valor total do contrato e até o dia da efetiva entrega da obra, limitado a 120 (cento e vinte) dias, após o que será considerada a inexecução parcial ou total da obra;

b.3) de **0,2 % (dois décimos por cento)** sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, excluindo a alínea “b.2” deste item, aplicada em dobro na reincidência.

**Observação:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado do pagamento a que a licitante vencedora fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

15.2 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que reza a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas aplicáveis ao objeto do presente Contrato.



# Município de QUILOMBO-SC

296

15.3 - As partes contratantes se vinculam ao edital de licitação e à proposta da CONTRATADA.

15.4 - O(s) prazo(s) contratual (is) poderá (ão) ser prorrogado(s), a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

15.5 - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos na Imprensa Oficial.

15.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Quilombo do Estado Santa Catarina.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Quilombo (SC), 30 de agosto de 2018.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**RUDIMAR BAVARESCO**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Taffarel Antonio Simon  
CPF: 064.346.999-05

Nome: Eleni Segalla Farias  
CPF: 086.299.659-75

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Dr. Marcos Fernando Zanella  
Assessor Jurídico - OAB/SC 30881  
CPF 726.130.509-00

Fone:(49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias,165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Rua Duque de Caxias nº 165, Centro – CEP 89850-000 – Quilombo-SC  
Fone: (0\*\*49) 3346-3242 – CNPJ: 83.021.865/0001-61

*Handwritten signature and number 297*

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 136/2018.  
Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Contratada.: SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO Córrego Kenedy, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Processo MI nº 59204.002280/2017-01, que tramita na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relativa às ações de Prevenção e Desastre.  
Valor : R\$ 1.752.159,57 (Um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
Vigência.....: Início: 30/08/2018 Término: 31/05/2019.  
Licitação.....: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC Nº 78/2018.  
Dotação.....: 1.170 4.4.90.00 0.1.34

QUILOMBO, 30 de agosto de 2018.

*Handwritten signature of Silvano de Pariz*  
SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal

Extrato Contratual

Data Início afixação: 30/08/2018.

Data Término afixação: 06/09/2018.

# Quilombo

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 247/2018 – DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicação Nº 1731340

DECRETO Nº 247/2018 – DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA O Sr. RONALDO CASAGRANDE PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018, DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que estabelece o item 5.3 do Contrato Administrativo Municipal nº 136/2018 e em atendimento ao Processo MI nº 59204.002280/2017-01, que tramita na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relativo às ações de Prevenção e Desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Engenheiro Civil, RONALDO CASAGRANDE, inscrito no CREA/SC – 144569-0, como Fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo Nº 136/2018, que tem como Objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO Córrego Kenedy, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Processo MI nº 59204.002280/2017-01, que tramita na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relativo às ações de Prevenção e Desastre.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de agosto de 2018.

SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Em 31/08/2018  
Lei Municipal 1087/1993

Taffarel Antonio Simon  
Funcionário Designado

### EXTRATO DE CONTRATO 136/2018 RDC

Publicação Nº 1730860

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Estado de Santa Catarina        |   |
| MUNICÍPIO DE QUILOMBO           |   |
| EXTRATO CONTRATUAL              |   |
| Contrato Nº.:                   | 136/2018.   |
| Contratante.:                   | MUNICÍPIO DE QUILOMBO   |
| Contratada:                     | SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME  |
| Objeto ..... :                  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO Córrego Kenedy, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Processo MI nº 59204.002280/2017-01, que tramita na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relativa às ações de Prevenção e Desastre. |
| Valor :                         | R\$ 1.752.159,57 (Um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).  |
| Vigência...:                    | Início: 30/08/2018 Término: 31/05/2019.   |
| Licitação.:                     | REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC Nº 78/2018.   |
| Dotação...:                     | 1.170 4.4.90.00 0.1.34  |
| QUILOMBO, 30 de agosto de 2018. |   |
| SILVANO DE PARIZ                |   |
| Prefeito Municipal              |   |
| Extrato Contratual              |   |

propostas passa a ser dia 18 de setembro de 2018 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de agosto de 2018.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 555133

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 036/2018 - Educação  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 004/2018  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço, a execução da obra de Ampliação do Núcleo Educacional do Legru, incluindo material e mão de obra. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 19 de setembro de 2018 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de agosto de 2018.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 555147

#### Pouso Redondo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO PROCESSO Nº124/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**  
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:00 horas do dia 13/09/2018, de objeto: Recauchutagem e vulcanização de pneu para carregadeira JCB 426ZX Nº04. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou e-mail:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo, em 30 de agosto de 2018.

Oscar Gutz  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 554973

#### Quilombo

#### Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº.: 136/2018.

Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO CÔRREGO KENEDY, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO BÁSICO DO MUNICÍPIO, em atendimento ao Processo MI nº 59204.002280/2017-01, que tramita na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, relativa às ações de Prevenção e Desastre.

Valor: R\$ 1.752.159,57 (Um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).  
Vigência.: Início: 30/08/2018 Término: 31/05/2019.

Licitação.: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC Nº 78/2018. Dotação.: 1.170 4.4.90.00 0.1.34  
QUILOMBO, 30 de agosto de 2018.

SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 555141

#### Santa Cecília

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a modificação do layout da unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Cecília-SC, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.  
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 09h00min do dia 18/09/2018.

O início da sessão pública de processamento da tomada de preços será às 09h15min do dia 18/09/2018

Santa Cecília, 30 de Agosto de 2018.  
Alessandra Aparecida Garcia  
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 555173

#### São Bernardino

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDINO-SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - MODALIDADE Pregão Presencial Nº 06/2018. O Fundo Municipal de Saúde de São Bernardino, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, por item para aquisição de equipamentos e material permanente conforme proposta n. 11431.615000/1170-04 do Ministério da Saúde para a unidade de saúde. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 18/09/2018. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, e no DOM/SC, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 30/08/2018. Agostinho Luzzi - Ordenador da Despesa.

Cod. Mat.: 555058

#### São Domingos

#### MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 020/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 009/2018

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as **16:15 horas do dia 12 de setembro de 2018**, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE ELETROCARDIOGRAFOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. TODO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 27 de agosto de 2018.

Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 555087

#### MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 021/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 010/2018

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as **16:15 horas do dia 13 de**

**setembro de 2018**, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE CÂMARAS PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VACINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. TODO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br. São Domingos, SC, 27 de agosto de 2018.

Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 555090

#### São Francisco do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
OBJETO: Locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização para as comemorações da Semana da Pátria 2018.

#### ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que o edital em epígrafe, sofreu alteração. Portanto, nas alíneas "a" e "b" do item 14.1.4. do edital e do item 5 do Termo de Referência, anexo I do edital leia-se:

b) Certificado de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, vigente na data de abertura dos envelopes.

c) Certidão de Pessoa Física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU, referente aos responsáveis técnicos pelas atividades no ITEM 4 do Termo de Referência, e do responsável técnico em Segurança do Trabalho, podendo esta última função ser acumulada com as anteriores.

Eno item 7 do Termo de Referência, onde se lê: A empresa contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico de execução dos serviços de montagem das estruturas metálicas tubulares e treliçadas, e equipamentos de sonorização devidamente vistas pelo CREA, em até 48 horas antes dos eventos.

Leia-se:

A empresa contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e laudo técnico de execução dos serviços de montagem das estruturas metálicas tubulares e treliçadas, e equipamentos de sonorização, em até 48 horas antes dos eventos. Os demais itens permanecem inalterados.  
São Francisco do Sul, 30 de agosto de 2018.

Wilson Felício dos Reis

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas  
Cod. Mat.: 555038

#### São Lourenço do Oeste

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 13/09/2018, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO 139/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saoulourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 29 de Agosto de 2018.

RAFAEL CALEFFI'  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 555244

300



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 163/2018

Objeto: Pavimentação asfáltica da Rodovia NVA 353 - trecho São Bento Alto - Vila Maria - São Francisco. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44. Abertura: 01/11/2018 às 8:30h. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h. (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza-SC, 28 de setembro 2018. ROGÉRIO JOSÉ FRIGO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

PROCESSO Nº 69/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 32/2018 FMS Tipo: Menor Preço por item Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA E COMPONENTES PARA A UNIDADE ESF SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ORLEANS.

Reccebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 16/10/2018 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 17/10/2018, às 08h15min. Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone: (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 28 de Setembro de 2018. LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA Secretária de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

PROCESSO Nº 70/2018 FMS PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 33/2018 FMS Tipo: Menor Preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO PARA SECRETARIA DE SAUDE.

Reccebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 16/10/2018 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 17/10/2018, às 13h45min. Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone: (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br

Orleans - SC, 28 de Setembro de 2018. LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 213/2018 - Registro de Preços Retificação do Edital de Pregão Presencial 135/2018 - Multientidade - Exclusivo - ME - EPP - MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento dos envelopes passa a ser dia 16 de outubro de 2018 às 15h30min, com início da sessão pública às 15h45min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuuniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de setembro de 2018. ELISEU MIBACH Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO Nº 10/2018

Processo Nº140/2018 - O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 09:00 Horas do dia 05.11.2018, Concessão para execução de serviços de coleta e remoção de entulhos em caçambas, observando-se as disposições da Resolução CONAMA nº 307/2002, Lei Complementar nº 008/2015, Lei Complementar nº 001/2016, Lei Complementar nº 010/2017, e em consonância com as Lei Federal nº 8.987/1995 e nº 9.503/1997 e Lei Complementar nº 003/2018. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700.

Pouso Redondo, em 28 de Setembro de 2018. OSCAR GUTZ Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato Nº.: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 150/2015. Contratante: MUNICIPIO DE QUILOMBO Contratada.: CONSTRUTORA BANDERA LTDA EPP Objeto.....: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 150/2015. Vigência.....: 23/09/2018 até 22/12/2018 Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 120/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato Nº.: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 80/2018 .Contratante.: MUNICIPIO DE QUILOMBO Contratada.: BRITTER RODOVIAS LTDA Objeto.....: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 80/2018. Vigência.....: Início: 05/09/2018 Término: 04/11/2018. Licitação.....: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 9/2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 136/2018. Contratante: MUNICIPIO DE QUILOMBO Contratada.: SOBRADINHO INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI ME Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS DO CÔRREGO KENEDY, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE QUILOMBO-SC, CONFORME PROJETO BÁSICO DO MUNICIPIO, em atendimento ao Processo MI nº 59204.002280/2017-01, que tramita na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, relativa às ações de Prevenção e Desastre. Vigência.....: Início: 30/08/2018 Término: 31/05/2019. Licitação.....: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC Nº 78/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018

Tomada de Preços nº 015/2018 Contrato nº 218/2018 - Tomada de Preços nº 015/2018. PARTES: O Município de Seara - Contratante, e a empresa Kurtz Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP, CNPJ nº 13.624.323/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa, para execução de obra de construção de um pavilhão em estrutura pré-fabricada de concreto armado e cobertura metálica no Parque de Exposições, localizado em Linha Vani interior do Município de Seara, SC. PRAZO: 02 (dois) meses. VALOR: R\$ 247.425,78. DATA DO CONTRATO: 20/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMS Nº 3/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS Nº 62/2018 1. Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação e drenagem em diversas Ruas do Município de Siderópolis/SC, de acordo com o programa Pró-Transporte/Avançar Cidades - Ministério das Cidades, conforme contrato de financiamento entre o BRDE e o Município de Siderópolis/SC. 2. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. 3. Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote 4. Data da sessão pública: 31/10/2018 às 09h00 min 5. Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis (Rua Presidente Dutra, nº01 - Centro, Siderópolis/SC. 6. Obtenção do Edital: O edital, projeto básico, cronograma e demais disposições relativos a essa Concorrência encontram-se disponíveis, na íntegra, no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br. 7. Informações: e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 28 de setembro de 2018. HELIO ROBERTO CESA Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 002/FMS/2018. Tomada de Preços nº 001/FMS/2018. Processo Administrativo nº 009/FMS/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Município, com fornecimento de material e mão de obra, nas especificações, quantidades e condições discriminadas no memorial descrito e projeto técnico, anexos do presente edital. Contratado: Jean Clei Luchtemberg. CNPJ: 03.958.256/0001-02. Valor: R\$ 126.351,03 (cento e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e três centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018/FMS

Objeto: aquisição de equipamento/material permanente para o município de Urussanga/SC - ambulância tipo "A", nova, 0km, de boa qualidade. Convênio com o Governo Federal sob o número da proposta 10502.372000/1170-01 com o Ministério da Saúde. Entrega dos envelopes: até as 09h45 dia 18/10/2018, setor de licitações, nesta municipalidade. Abertura dos envelopes: às 10h dia 18/10/2018, setor de licitações, nesta municipalidade. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, nº12 ou poderá ser acessado no site www.urussanga.sc.gov.br, desta municipalidade, no ícone "LICITAÇÕES" da página principal, fazendo-se a opção pelo ano de "2018", situação "ABERTA" Outras informações através do e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou telefone (48) 3465-1188.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

LICITAÇÃO: Processo nº 8546/2018 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo-SP. Objeto: Aquisição de veículo tipo van adaptada para o setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 11/10/2018 às 09h00. Edital disponível a partir de 01/10/2018 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES: Tel.: (19) 3817- 9244 e 3817-9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

LICITAÇÃO: Processo nº 5092/2018 - ORGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo-SP. Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de suco concentrado para atendimento ao cardápio das unidades escolares do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 16/10/2018 às 14h00. Edital disponível a partir de 01/10/2018 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES: Tel.: (19) 3817- 9244 e 3817-9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Amparo 28 de setembro de 2018. ARLINDO JORGE JUNIOR Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EDITAL DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO, nomeada através da Portaria GP N.º 026/2018, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a CLASSIFICAÇÃO, das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na licitação supra, destinada à "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS PLANALTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO", conforme segue: 1- HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor R\$ 264.584,12 (Duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). 2- ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor R\$ 268.060,93 (Duzentos e sessenta e oito mil e sessenta reais e noventa e três centavos).

ARAÇATUBA, 27 DE SETEMBRO DE 2018 SANDRA CRISTINA DA SILVA POTJE Dirigente Administrativo

301

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 PMLS

Prefeito Municipal de Lindoia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 2817/2016, para aquisição de equipamentos, eletrodomesticos, eletroeletronicos, de informatica e instrumentos musicais, com recebimento das propostas ate as 08:15 horas do dia 23 de novembro de 2018, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lindoia do Sul - SC, 8 de novembro de 2018.  
GENIR LOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018

Processo Licitatório n. 177/2018 - Modalidade de Tomada de Preço n. 024/2018  
Valor Orçado da Obra: R\$1.424.949,52

A Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, ROSIMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, a contratação de empresa especializada para execução de um (01) Centro de Cultura, no Município de Maravilha - SC, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às 17 horas do dia 27 de novembro de 2018. A abertura e julgamento dos documentos de habilitação e, eventualmente, propostas, ocorrerá no dia 28 de novembro de 2018, com início às 14 horas. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas.

Maravilha - SC, 9 de novembro de 2018.  
ROSIMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 153/2018, no dia 29 de novembro de 2018, às 14h00min, na Sala de reuniões da Secretaria de Administração, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. O PREGÃO PRESENCIAL nº 93/2018 tem como objeto a Aquisição de DRAGA ESTACIONÁRIA para melhorias operacionais na remoção em parte do fundo do mar ou do leito dos rios e canais, bem como para recolhimento e descarte do material extraído, realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Palhoça, conforme especificação contida nos anexos. O edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, diariamente, ou pelo site: [www.palhoça.atende.net](http://www.palhoça.atende.net).

Palhoça, 9 de novembro de 2018.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

A Presidente da Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião, EUNICE FATIMA DE LUCA CIUPKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a)Processo nº 001/2018; b)Licitação nº 001/2018; c)Modalidade: Pregão Presencial; d)Data de Homologação: 31/10/2018; e)Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para atender as necessidades da Associação Hospitalar e Maternidade São Sebastião. Desta forma para os ITENS 01,02 e 03 temos os seguintes vencedores e seus respectivos valores: 1) Para o ITEM 01 - Bomba de Infusão 01 UNI - HOMINIUM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME a R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); 2) Para o ITEM 02 - Cardioversor 01 UNI - W&Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA-ME a R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); 3) Para o ITEM 03 - Impressora Dry de Filmes Radiológicos 01 UNI - SEEMED REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Diante do disposto temos então para este certame o VALOR TOTAL de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais; Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [ahmss@brturbo.com.br](mailto:ahmss@brturbo.com.br) e na Associação Hospitalar em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, através do fone (47) 3653-2011.

Papanduva, 31 de outubro de 2018.  
EUNICE FATIMA DE LUCA CIUPKA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº001/2018. Objeto: doação de bem imóvel de propriedade do Município, com encargos e cláusula de reversão, constante da descrição abaixo, com objetivo de incentivo e estímulo à instalação de empresa. Abertura dos envelopes para o dia 13/12/2018 às 09:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 3248.0141. Email [licitapmpa2009@hotmail.com](mailto:licitapmpa2009@hotmail.com) WWW.pontealta.sc.gov.br

Ponte Alta 09 de Novembro de 2018.

LUIZ PAULO FARIAS  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2018 Menor Preço,

que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL CONVÊNIO FEDERAL PROPOSTA nº 12230.791000/1170-01.

Abertura dos envelopes para o dia 22/11/2018 com início das disputas às 10:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 32480443ou Email:[licitapmpa2009@hotmail.com](mailto:licitapmpa2009@hotmail.com) ou [WWW.bnc.org.br](http://WWW.bnc.org.br).

Ponte Alta 9 de Novembro de 2018  
LUIZ PAULO FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 038/2018 - Educação  
Tomada de Preços 005/2018.

No Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial da União do dia 09 de novembro de 2018, edição Nº 216, página 304, onde lê-se "Extrato de Contrato Nº 38/2018 ", leia-se "Extrato de Contrato Nº 138/2018 - Educação". As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Processo Adm. Nº.: 134/2018

Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018

Forma de Julgamento: Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS, DESTINADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 871323/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUILOMBO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 27/11/2018.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 27/11/2018.

A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (049) 3346-3242 ou no site do município [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)

QUILOMBO, 9 de Novembro de 2018.

SILVANO DE PARIZ  
Prefeito

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato publicado no DOU nº 189 de 01 de outubro de 2018, Seção 3, pág. 231, não constou o valor total do contrato que é "R\$ 1.752.159,57 (Um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 - PMRA

O Prefeito Municipal de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0079/2018 - PMRA na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0057/2018 - PMRA, tendo como Objeto: Aquisição de VEÍCULO MOTORIZADO (TRATOR) e EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos elencados no CONTRATO DE REPASSE Nº874598/2018/SEAD/CAIXA, conforme Edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 27/11/2018, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas e Documentação, com início da sessão as 09h15min do mesmo dia. TIPO: Menor Preço Unitário. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br). BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de licitações, de Segunda a Sexta, em horário de expediente, ou pelo e-mail [licita@riodasantas.sc.gov.br](mailto:licita@riodasantas.sc.gov.br) ou Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22.

Rio das Antas (SC), 9 de novembro de 2018.

RONALDO DOMINGOS LOSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

Nº Processo 112/2018 - Tomada de Preços Nº 007/2018 Contratada: MOLDASA INDUSTRIA DE PRÉ FABRICADOS SUL AMERICANA LTDA, CNPJ N. 15.987.122/0001-90 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N. 844076/2017/FNAS/CAIXA. Valor Total R\$ 637.166,00. Data da assinatura 09/11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, as Leis 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 047/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de combustível para veículos leves e pesados, pertencentes a Frota Municipal de Saúde

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 27/11/2018 ÀS 09:00

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas,01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14 ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br). <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>:

São Francisco do Sul, 8 de novembro de 2018.

NÁDIA MOREIRA RAPOSO  
Gestora do Fundo

